



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB

PERÍODO: 30 DE JULHO A 1º DE AGOSTO DE 2014

No dia 30 de julho de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Reginaldo Pires Moura Brasil e Zirley Maria Bezerra**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **13 de agosto de 2013 a 29 de julho de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Juiz Substituto Fixo **Paulo Nunes de Oliveira**, pela Diretora de Secretaria **Alda Willa Queiroz de Oliveira Fernandes** e demais servidores. Vale registrar que a Juíza Titular **Nayara Queiroz Mota de Sousa** encontra-se em gozo de férias. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete Santos Melo, Roberto Moura Martins, Silvana Marsicano Franca** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de agosto de 2013 a 30 de abril de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS

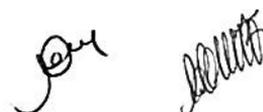
Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto Fixo, 14 (quatorze) servidores e 01 (uma) estagiária, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Alda Willa Queiroz de Oliveira Fernandes	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
Alessandra Duarte Pinto de Sousa	Requisitada
Anete Chagas Brunet	Técnico Judiciário
Carlos José dos Santos	Técnico Judiciário
Claudiane Pereira da Silva	Técnico Judiciário
Ellen White Alves Oliveira	Técnico Judiciário
Fernanda Farias Wanderley	Técnico Judiciário
Lúcia de Fátima Campos	Técnico Judiciário
Luciana Maria Barbosa Gusmão	Técnico Judiciário
Marcelo Cavalcante Arruda	Técnico Judiciário
Normando Primo Bitu	Técnico Judiciário
Rachel Gaudêncio de Brito Wanderley	Analista Judiciário
Sandra Maria Silva França Feitosa	Técnico Judiciário
Valdélío Ventura Paulo	Técnico Judiciário
Gildércia Silva Guedes de Araújo	Estagiária

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, não obstante o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT tenha sido implantado no Fórum Irineu Joffily a partir de 19 de maio do ano em curso, por meio do ATO TRT GP nº 194/2014, os processos da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período correicionado de 1º/08/2013 a 30/04/2014, tramitaram apenas no SUAP nas fases de conhecimento e execução.

Em decorrência dos fatos acima expostos, os dados estatísticos constantes da presente ata foram examinados levando-se em consideração apenas os processos do Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP, dados estes consolidados nos relatórios do e-Gestão.



DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande permanece adotando o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.

DO EXAME DOS PROCESSOS

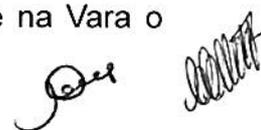
Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 005/2014, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 43 (quarenta e três) despachos correicionais, dos quais 10 (dez) relativos ao BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a serem cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença ilíquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, efetuado pelo Núcleo de Distribuição dos Feitos de Campina Grande, com pequenas falhas; **b)** pequenas falhas nos lançamentos dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o



arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; e) lançamento, no período correicionado, de 106 (cento e seis) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	2466	2352	206	11,98%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	735	826	969	51,53%	45,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Solucionados	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				2422	2352	não

*As "Pendências" relativas a 2012, tanto da taxa de congestionamento na fase de conhecimento como na de execução, foram retiradas do Sistema e-Gestão.

*A disponibilização dos indicadores correlatos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, na página do e-Gestão, possibilitou a utilização dos dados deste Sistema.

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2013, um percentual de 11,98% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual bem inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu a referida meta; **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 51,53% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta, não obstante o excepcional percentual atingido; **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 2422 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois) feitos e julgou 2352 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES TITULARES

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o então Magistrado Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, no período de 1º/08/2013 a 14/04/2014, realizou 281 (duzentas e



oitenta e uma) audiências e solucionou 530 (quinhentos e trinta) feitos, dos quais 413 (quatrocentos e treze) com exame de mérito, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) conciliados, 256 (duzentos e cinquenta e seis) julgados e 03 (três) extintos; e, sem exame de mérito, 117 (cento e dezessete), sendo 10 (dez) extintos, 93 (noventa e três) arquivados, 10 (dez) com homologações de desistência e 04 (quatro) com outras decisões.

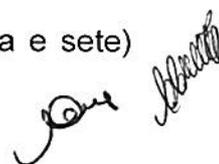
HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		2,61
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas	94	
Processos convertidos em diligência	16	

Em virtude da remoção do Juiz Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva para a Vara do Trabalho de Itabaiana, assumiu a titularidade da Unidade correicionada, a partir de 14/04/2014, por meio do ATO TRT GP Nº 147/2014, a Juíza Nayara Queiroz Mota de Sousa, sendo constatado que a magistrada, no período de 14/04/2014 a 30/04/2014, realizou 05 (cinco) audiências e conciliou 04 (quatro) feitos.

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas	0	
Processos convertidos em diligência	1	

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Juiz Substituto Fixo Paulo Nunes de Oliveira, no período correicionado, realizou 622 (seiscentas e vinte e duas) audiências e solucionou 797 (setecentos e noventa e sete)



feitos, dos quais 656 (seiscentos e cinquenta e seis) com exame de mérito, sendo 199 (cento e noventa e nove) conciliados, 449 (quatrocentos e quarenta e nove) julgados e 08 (oito) extintos; e, sem exame de mérito, 141 (cento e quarenta e um), sendo 08 (oito) extintos, 104 (cento e quatro) arquivados, 11 (onze) com homologações de desistência e 18 (dezoito) com outras decisões.

PAULO NUNES DE OLIVEIRA		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	16,51	20,85
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas	127	
Processos convertidos em diligência	17	

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

ADRIANA LEMES FERNANDES MARACAJÁ COUTINHO			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	14	Extintos	0
Julgados	22	Arquivados	13
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	36	TOTAL	13
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo		Rito Ordinário
	96,5		48,11
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		15	
Processos convertidos em diligência		0	

Paulo Nunes de Oliveira

ANA PAULA CABRAL CAMPOS			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	10	Extintos	0
Julgados	40	Arquivados	10
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	50	TOTAL	11
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		24,17	26,89
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		15	
Processos convertidos em diligência		2	

FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	30	Extintos	2
Julgados	40	Arquivados	21
Extintos	1	Desistência	2
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	71	TOTAL	26
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		3,5	8,15
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		23	
Processos convertidos em diligência		7	

Paula Cabral Campos

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	7	Extintos	0
Julgados	6	Arquivados	1
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	13	TOTAL	1
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	6,8	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		4	
Processos convertidos em diligência		0	

JOSÉ GUILHERME MARQUES JUNIOR			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	0
Julgados	5	Arquivados	3
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	7	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	20,8	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

Jose *Marques*

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	8	Arquivados	5
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	9	TOTAL	5
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		8	10,5
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		5	
Processos convertidos em diligência		0	

MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	10	Extintos	0
Julgados	14	Arquivados	4
Extintos	1	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	25	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		13,67	13,75
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		8	
Processos convertidos em diligência		3	

Deuf *Adelino*

MARCELO RODRIGO CARNIATO			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	0	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

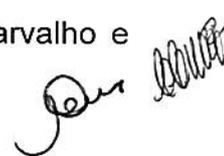
SÉRGIO CABRAL DOS REIS			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	0	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correccionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o então Juiz Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e



Silva, a Juíza Titular Nayara Queiroz Mota de Sousa, o Juiz Substituto Fixo Paulo Nunes de Oliveira e os Juízes Substitutos Adriana Lemes Fernandes, Ana Paula Cabral Campos, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, José de Oliveira Costa Filho, José Guilherme Marques Júnior, Luiz Antônio Magalhães, Marcello Wanderley Maia Paiva, Marcelo Rodrigo Carniato e Sérgio Cabral dos Reis, que eventualmente atuaram na 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/08/2013 a 30/04/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	18,23
Da conclusão até a prolação da sentença	10,91
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	42,01
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/08/2013 a 30/04/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	19,38
Da conclusão até a prolação da sentença	12,43
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução*	48,73

* Dado retificado do e-Gestão

No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: **a) rito sumaríssimo:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 18,23 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 10,91 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 42,01 dias; **b) rito ordinário:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 19,38 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 12,43 dias e do ajuizamento até o encerramento da instrução de 48,73 dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/08/2013 a 30/04/2014
Remanescentes de período anterior	448
Casos novos	1700
Com sentença anulada ou reformada	74
Total de processos	2222
Solucionados	1609
Pendentes de solução	613

De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1700 (mil e setecentas) ações que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 448 (quatrocentas e quarenta e oito), e a 74 (setenta e quatro) processos com sentença anulada ou reformada, totalizaram 2222 (dois mil, duzentos e vinte e dois) processos, sendo solucionados 1609 (mil seiscentos e nove), restando 613 (seiscentos e treze) feitos pendentes na fase instrutória.

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/08/2013 a 30/04/2014
Conciliados	434
Julgados procedentes	53
Julgados procedentes em parte	580
Julgados improcedentes	207
Extintos (com e sem exame de mérito)	33
Arquivados	254
Desistências	25
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	23
TOTAL	1609

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	24	25	0
Embargos de declaração	133	145	24
Impugnação à sentença de liquidação	19	22	4
Embargos à execução	50	46	17
Exceção de pré-executividade	5	3	4

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) antecipação de tutela:** recebidas 24 (vinte e quatro), baixadas 25 (vinte e cinco), inexistindo pendência; **b) embargos declaratórios:** recebidos 133 (cento e trinta e três), baixados 145 (cento e quarenta e cinco), restando 24 (vinte e quatro) aguardando decisão; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 19 (dezenove), baixadas 22 (vinte e duas), restando 04 (quatro) aguardando decisão; **d) embargos à execução:** recebidos 50 (cinquenta), baixados 46 (quarenta e seis), restando 17 (dezessete) aguardando decisão; **e) exceção de pré-executividade:** recebidas 05 (cinco), baixadas 03 (três), restando 04 (quatro) aguardando decisão.

João

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/08/2013 a 30/04/2014
Execuções pendentes do mês anterior	1161
Execuções iniciadas	346
Processos desarquivados para continuação da execução	172
Total	1679
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	367
Processos arquivados provisoriamente	172
Processos pendentes de execução	780
Saldo de processos em arquivo provisório	117
Total de processos na fase de execução	897

*Fonte e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 346 (trezentas e quarenta e seis) execuções iniciadas e 172 (cento e setenta e dois) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, 1161 (mil cento e sessenta e um), totalizaram 1679 (mil seiscentos e setenta e nove) feitos. Foram encerradas 367 (trezentas e sessenta e sete) execuções e 172 (cento e setenta e dois) processos foram arquivados provisoriamente, restando 780 (setecentos e oitenta) feitos pendentes de execução e 117 (cento e dezessete) de saldo no arquivo provisório, totalizando 897 (oitocentos e noventa e sete) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/08/2013 a 30/04/2014
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1609
Conciliados	434
Percentual de conciliação alcançado	26,97%
Processo conciliado na fase de execução	23

No período correicionado, foram conciliadas 434 (quatrocentas e trinta e quatro) ações, que corresponde a 26,97% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 23 (vinte e três) feitos.



DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/08/2013 a 30/04/2014	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	56
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	44
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 30/04/2014	163

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara dispõe de 04 (dias) dias na semana para a realização de audiências - de segunda a quinta-feira e, extraordinariamente, às sextas-feiras, quando há necessidade e viabilidade.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/08/2013 a 30/04/2014			
REALIZADAS	Inicial	3	
	Instrução	312	
	Razões finais**	354	
	Julgamento	271	
	Una	407	
	Conciliação	Fase de conhecimento	41
		Fase de execução	21
	Total de audiências realizadas		1409

** Fonte: SUAP

DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/08/2013 a 30/04/2014
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 2.697.005,40
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 2.967.287,06
TOTAL	R\$ 5.664.292,46
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 149.693,71
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 867.340,39
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 1.996,10
TOTAL	R\$ 1.019.030,20
CUSTAS PROCESSUAIS DISPENSADAS	R\$ 485.292,88

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Os dados constantes neste quadro apenas ficarão visíveis no Sistema e-Gestão após a captação das retificações das informações pelo TST.

De conformidade com o Sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.697.005,40 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cinco reais e quarenta centavos) em virtude de acordo, R\$ 2.967.287,06 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos) em decorrência de execução, totalizando o valor de R\$ 5.664.292,46 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Recolheu R\$ 149.693,71 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) a título de custas processuais, R\$ 867.340,39 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 1.996,10 (mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante de R\$ 1.019.030,20 (um milhão, dezenove mil, trinta reais e vinte centavos).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correicionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 485.292,88 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	1116
Número de processos inspecionados no período: 01/01/2014 a 30/04/2014	325
PERÍODO	1º/08/2013 a 30/04/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	680
Processos com inclusão de devedor	260
Processos com exclusão de devedor	345
Processos com devedores inscritos	1506
01/08/2013 a 30/04/014	
BAGENJUD – Consultas realizadas pela Vara	563
Consultas realizadas pelo então Juiz Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva	514
Consultas realizadas pela Juíza Titular Nayara Queiroz Mota de Sousa (Abril 2014)	7
Consultas realizadas pelo Juiz Substituto Fixo Paulo Nunes de Oliveira	0
INFOJUD (SUAP)	350
RENAJUD (SUAP)	509

Paulo Nunes de Oliveira

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição, construído em 2011.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: **a)** atendimento com urbanidade e presteza, esclarecendo, de forma simples e objetiva, os trâmites processuais; **b)** criação de fluxogramas processuais.

Constata, finalmente, que foram medidos os seguintes indicadores de desempenho: **a)** pesquisa de satisfação do jurisdicionado, com índice de satisfação, no período, de mais de 96%, superando com folga a meta; **b)** qualificação de pessoal, com 100% dos servidores participando de algum treinamento no ano anterior; **c)** qualificação no PJe-JT, com 100% dos servidores treinados por meio de EAD.

DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

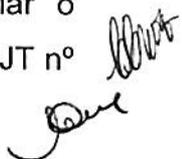
Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, que, durante o período correicionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** padronização de despachos genéricos e procedimentos entre os servidores, inclusive com modelos de minutas escritas, à disposição para consulta, e inseridas no SUAP, por meio do menu tabela/texto para relatório, com informe do número correspondente; **b)** descentralização das consultas e minutas junto ao BACENJUD, que antes eram realizadas pelo assistente de juiz e agora são feitas por todos os servidores, dentro da sua faixa processual; **c)** conversas rotineiras entre o gestor e os servidores da Unidade correicionada acerca de procedimentos, com o intuito de viabilizar o melhor andamento processual, bem como estimular os servidores à capacitação e aprendizagem, por meio de cursos presenciais e na modalidade EAD, oferecidos por este Tribunal e outros órgãos, a exemplo do CNJ, Senado e ENAP; **d)** projeto de modificação na ambientação da Unidade correicionada, em andamento, com



possibilidade de extensão para as demais varas do trabalho, que tem como foco promover a integração entre o gestor, os servidores e os magistrados, com a preocupação no atendimento aos jurisdicionados e seus respectivos advogados, inclusive com sala de espera climatizada, projeto este já discutido com o engenheiro Fábio de Oliveira Lucena e no aguardo do projeto piloto; **e)** às terças-feiras, os magistrados do Fórum Irineu Jóffily reúnem-se num café da manhã na Vara correicionada, como forma de integração; **f)** a partir de 14/04/2014, prolação de sentença líquida como praxe processual; **g)** adoção da conciliação humanística, por meio da facilitação do diálogo e redução de formalidades, com foco nos problemas enfrentados pelas partes, priorizando a escuta ativa, diminuindo, assim, o clima de tensão e facilitando o acordo, com a finalidade de alcançar a solução mais ajustada para o litígio; **h)** análise prévia dos embargos declaratórios opostos, apenas notificando a parte adversa em caso de percepção de efeito modificativo, com intuito de celeridade processual.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução; **b)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o ocorrido nos Processos 732.2009.009, 1082.2010.09, 1123.2012.009, 111.2013.009 e 1195.2013.009, dentre outros; **c)** quando da homologação de acordo, observem a proporcionalidade das verbas discriminadas na inicial, evitando relacionar apenas as de natureza indenizatória, que são isentas de recolhimento previdenciário, conforme observado nos Processos 592.2014.009, 112.2014.009 e 2522.2013.009, dentre outros; **d)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios no rito sumaríssimo, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **e)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **f)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº



003/2013; **g)** a título de manter a uniformização de procedimentos em todo o Regional, na medida do possível, busquem, como praxe processual, a prolação de sentença líquida, evitando, assim, o ocorrido nos Processos 0688.2014.009, 0762.2012.009, 1322.2013.009, 1902.2013.009, 0702.2014.009, 0391.2012.009, 0681.2011.009, 1933.2013.009, 0986.2011.009, 1026.2011.009, 1505.2013.009, 2035.2013.009, 2385.2013.009, 0595.2009.009, 1175.2009.009, 0675.2010.009, 0125.2012.009, 0145.2012.009, 1235.2012.009, 1615.2013.009 e 1955.2013.009, dentre outros; **h)** ao realizarem inspeções periódicas nos processos da Vara, evitem o ocorrido no Processo 116.2013.009, onde foi exarado o despacho “Visto em Inspeção” sem o devido saneamento das falhas nele contidas; **i)** passem a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional, bem como da Resolução Administrativa nº 004/2014 deste Regional; **2) à Diretora da Vara que:** **a)** acompanhe, atentamente e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** oriente os servidores a procederem ao lançamento de parcelas de acordo quitadas, bem como dos valores relativos ao depósito recursal e das custas, quando da interposição de recurso ordinário pela parte reclamada, evitando o observado nos Processos 768.2014.009, 778.2014.009, 1122.2013.009 e 592.2014.009, dentre outros; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem no SUAP os depósitos recursais e pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda, evitando, assim, as falhas identificadas nos lançamentos dos Processos 768.2014.009, 778.2014.009, 1122.2013.009, 592.2014.009 e 1353.2013.009, dentre outros; **b)** quando do retorno de processos da instância superior, ao lançarem o evento “Processo devolvido do TRT”, submetam os autos à apreciação do Juiz, evitando o ocorrido no Processo 2092.2013.009; **c)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Itaporanga, Itabaiana, Guarabira, Catolé do Rocha, Sousa, Cajazeiras, Patos, Monteiro e Picuí, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014 e 002/2014 deste Regional.



DO PROBLEMA DETECTADO

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, constatou a existência, atualmente, de 05 (cinco) processos na situação “Encerrada a Instrução”, os quais foram conclusos para julgamento e encaminhados ao atual Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itabaiana, Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, que presidiu audiência naqueles autos, manifestando-se este, de forma fundamentada, aduzindo não estarem a ele vinculados, posto que não se enquadram na regra contida no art. 55 do Provimento Consolidado deste Tribunal.

Seguem os números dos processos supra mencionados: 367.2014.009, 339.2014.009, 342.2014.009, 341.2014.009 e 343.2014.009.

DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas recomendações e nos problemas detectados, **DETERMINA** que, no prazo de 10 (dez) dias, a **3ª Vara do Trabalho de Campina Grande**: a) promova uma revisão em todos os processos citados no tópico “**DAS RECOMENDAÇÕES**”, com a finalidade de, quando possível, corrigir os equívocos encontrados; b) promova a conclusão para julgamento dos autos mencionados no tópico “**DO PROBLEMA DETECTADO**”, cumprindo os despachos correicionais neles proferidos; c) oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento das determinações.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, que a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande melhorou consideravelmente os índices das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, que, na correição anterior, foram de 12,90% e 60,03% e na correição atual é de 11,98% e 51,53%, respectivamente, motivo pelo qual reconhece o esforço de toda a equipe envolvida .

Constata, porém, o Corregedor o não cumprimento, no exercício de 2013, tanto da meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à taxa de congestionamento na fase de execução, que, a bem da verdade, ficou pouco acima do índice desejado, quanto da Meta 1 do CNJ, razão pela qual, embora reconhecendo o esforço empreendido pela equipe, exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para que envidem maiores esforços no intuito do alcance dos

objetivos propostos por este Regional e pelo CNJ no exercício de 2014.

Ressalta o exemplar prazo médio da Vara correicionada compreendido entre o ajuizamento da ação e a 1ª audiência no rito ordinário, que foi de 19,38 dias no período ora correicionado, ao mesmo tempo em que solicita maior empenho dos magistrados envolvidos, a fim de reduzir, ainda mais, o prazo para a primeira audiência no rito sumaríssimo, que foi de 18,23 dias, em cumprimento ao que determina o inciso III do art. 852-B da CLT, não obstante reconheça o Corregedor que, em comparação aos mesmos prazos constatados na correição anterior, de 25 (vinte e cinco) dias para o rito sumaríssimo e de 27 (vinte e sete) dias para o rito ordinário, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande implantou uma ação bastante efetiva, que provocou notadamente a diminuição dos referidos prazos no período de correição atual.

Verifica o Corregedor que a Vara correicionada não adota, como praxe processual, a publicação de sentenças líquidas, fato que é claramente detectado por meio dos dados colhidos tanto do Sistema e-Gestão como da análise processual, motivo pelo qual exorta os magistrados que atuam na Unidade correicionada a buscarem a uniformidade de procedimentos em relação às demais Varas deste Regional, adotando, como praxe processual, a publicação de sentenças líquidas, o que contribuirá, de forma decisiva, para a celeridade e qualidade da prestação jurisdicional.

O Corregedor ressalta, também, o percentual de conciliação alcançado pela 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no patamar de 26,97%, atendendo ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Quando da análise dos processos que tramitam atualmente na Vara correicionada, constata, também, o Corregedor que a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande apresentou alguns problemas em relação ao tempo de movimentação entre a efetivação de um procedimento e outro, o que foi claramente detectado pelo alto número de protocolos pendentes de apreciação e de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, saneados que serão quando do cumprimento dos despachos correicionais neles proferidos.

Contudo, não pode deixar de constatar, ainda, que a Vara correicionada permanece primando pela padronização dos procedimentos, o que é evidenciado pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que necessitam apenas de uma maior



celeridade no cumprimento das determinações judiciais e demais atos processuais, visando a excelência da prestação jurisdicional.

Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Ressalta, por fim, a necessidade do empenho de todos os integrantes da Vara correicionada no sentido de se adaptarem ao Sistema PJe-JT, lembrando que, dentro em breve, este novo Sistema será implantado em todo o Regional, razão pela qual conclama todos para abraçarem, com otimismo e coragem, essa nova fase, sabendo que estão contribuindo, de forma valiosa, para o pleno desenvolvimento desse projeto.

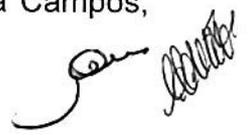
Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do advogado José Erivan Tavares Granjeiro, OAB/PB 3830, que, em nome de toda a classe advocatícia atuante em Campina Grande, teceu elogios ao tratamento dispensado aos jurisdicionados pelos magistrados, diretora de secretaria e demais servidores. Fez também especial menção à forma tranquila e bem coordenada com a qual se processou a implantação do PJe-JT no Fórum Irineu Jóffily. Registrou, ainda, o reconhecimento da atenção dispensada pelos magistrados, diretor de secretaria e servidores que atuam na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, uma vez que não pode registrar tal reconhecimento na ata de correição daquela Unidade, por impossibilidade delegada a seu ofício.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Nayara Queiroz Mota de Sousa, ao Juiz Substituto Fixo Paulo Nunes de Oliveira, à Diretora de Secretaria Alda Willa Queiroz de Oliveira Fernandes, aos Servidores Alessandra Duarte Pinto de Sousa, Anete Chagas Brunet, Carlos José dos Santos, Claudiane Pereira da Silva, Ellen White Alves Oliveira, Fernanda Farias Wanderley, Lúcia de Fátima Campos,



Luciana Maria Barbosa Gusmão, Marcelo Cavalcante Arruda, Normando Primo Bitu, Rachel Gaudêncio de Brito Wanderley, Sandra Maria Silva França Feitosa e Valdério Ventura Paulo, à estagiária Gildércia Silva Guedes de Araújo e à prestadora de serviços da Empresa Tress Sheila de Lima Gonçalves, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande no dia 1º de agosto do ano de dois mil e quatorze.


CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA
Juíza Titular